LEI MUNICIPAL N° 4.492 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de logradouro e dá outras providências (Rua Aquiles Daniel De Barros)"

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada rua "AQUILES DANIEL DE BARROS" aquela que se inicia na Rua José Divino da Silva, no ponto geográfico (-20.240245570275746, - 42.16798678713522) e finaliza sem saída, no lote de propriedade do Sr. Luís Rogério de Paula, no ponto Geográfico (-20.23969493245736 - 42.16880782241357) Sítio da Paixão, Distrito de Vilanova, Manhuaçu/MG.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Manhuaçu, 16 de Agosto de 2024.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL